LEI MUNICIPAL N°. 1.648, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	10	Serviços de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde Recursos de Convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto:	1057	Aquisição de Veículos para o Serviço de Saúde - Recursos de Convênio
	449052	Equipamentos e material permanente **R$ 32.000,00**

Art. 2°. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos do SUPERÁVIT FINANCEIRO de convênio com o Ministério da Saúde através do **FNS - Fundo Nacional de Saúde**, cujo recurso encontra-se depositado no Banco do Brasil S.A, agência 4063 - 0, conta corrente 11042-6, desde dezembro de 2012.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 06 de fevereiro de 2013.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 06 / 02 / 13
ASSINATURA